



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2022.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2013, (QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR. APROVOU E EU, ANDERSON EDUARDO IZAC PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera a denominação e a estrutura interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento realocando os departamentos e divisões, que compunham referidas secretarias, sem ensejar criação ou ampliação de cargos previstos na Lei Complementar nº 017/2013.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 017/2013, passará doravante a ser denominada de Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único: A nova Secretaria Municipal de Infraestrutura apresentará a seguinte estrutura interna:

3.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.5.1. Departamento Municipal de Infraestructura Urbana e Rural

3.5.1.1. Divisão Municipal de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos”.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 017/2013, passará a ser denominada doravante de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras Públicas e Saneamento.

Parágrafo único: A nova Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras Públicas e Saneamento apresentará a seguinte estrutura interna:

"3.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

3.7.1. Departamento Municipal de Obras e Limpeza Pública

ANDERSON EDUARDO
JHC 5804381 6627



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

3.7.1.1. Divisão Municipal de Obras Públicas

3.7.1.2. Divisão Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

3.7.1.3. Divisão Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico”.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Obras e Limpeza Pública, a Divisão Municipal de Obras Públicas e a Divisão Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública antes inseridos na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, passarão a integrar a estrutura interna da nova Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras Públicas e Saneamento.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 09 de MARÇO de 2022.

ANDERSON
EDUARDO IZAC
09042614927

Assinado eletronicamente por ANDERSON EDUARDO IZAC em 09/03/2022 às 14:24:00. O documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 10/03/2022 às 14:24:00. O documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 10/03/2022 às 14:24:00. O documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 10/03/2022 às 14:24:00.

**ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE**

SANTANA DO ITARARÉ - PR - 25-01-61